



### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
LEI Nº 923 /2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023...	1
LEI Nº 924/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023....	2
LEI Nº 925/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023...	3
LEI Nº 926/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023...	7
DECRETO Nº 064 /2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.....	7
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 352/2023 .....	7
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>8</b>
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2023 .....	8

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 923 /2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

*Autoriza o Executivo Municipal a Promover Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy -TO, Estado do Tocantins, **APROVA** e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o



**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para preenchimento de vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, em cargo/função, carga horária semanal e vencimento a seguir discriminados:

Cargo: Enfermeiro

Quantidade: 01

Carga horária semanal: 20 horas

Vencimento: R\$ 1.320,00

Nível: superior

§ 1º A contratação referida no caput deste artigo terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

§ 2º A presente contratação tem finalidade de não prejudicar os trabalhos, evitando prejuízo a administração e a população, visando a contratação para substituir servidores, de férias, licença de saúde, afastamento para interesse particular, ocupante de cargos em comissões; atender convênios, termos de parcerias e cooperação com o Estado e União e aposentadoria, este último até o levantamento quantitativo para realização de concurso público.

**Art. 2º.** As atribuições do cargo de Enfermeiro temporário são as que constam na respectiva Lei Ordinária Municipal n.º 873/2022, para cargo de igual denominação.

**Art. 3º.** A remuneração e a jornada de trabalho do contrato aqui mencionado terá como parâmetro a remuneração daqueles profissionais que já atuam nas mesmas condições no corpo de servidores do Município.

**Art.4º** O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento, por ato unilateral da administração, por ato administração na forma do interesse público.



**Art. 5º** No final do ajuste contratual o contrato não fará jus ao aviso prévio, ou demais direito aos servidores contrato temporário na forma legal.

**Art.6º.** O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 7º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, ao efetuar as contratações autorizadas nesta Lei, deverá observar o limite de despesa com gasto com pessoal fixado pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**João Batista Alves Cavalcante**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 924/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Altera a Lei Municipal nº 920/2023, que trata da Nominação do Centro Cultural e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O art. 1º da Lei nº 920/2023 de 27 de Setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

O espaço público localizado entre a Rua 9 e a Rua 10 na quadra 28 em Presidente Kennedy, passa a receber o nome de **CENTRO DE EVENTOS JONAS CAVALCANTE.**

Paragrafo

único

.....  
...

.....  
.....

.....  
.....

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 13 de Novembro de 2023.

**João Batista Alves Cavalcante**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 925/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PRESIDENTE KENNEDY, para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I****DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PRESIDENTE KENNEDY, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 25.243.270,00 (vinte e cinco milhões duzentos e quarenta e três mil duzentos e setenta reais)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>TÍTULOS</b>	<b>TOTAL</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.500,00



RECEITA PATRIMONIAL	198.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.782.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>19.485.000,00</b>
OPERAÇÃO DE CREDITO	2.143.270,00

TÍTULOS	TOTAL
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.490.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.758.270,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.243.270,00</b>

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 25.243.270,00 (vinte e cinco milhões duzentos e quarenta e três mil duzentos e setenta reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 18.043.270,00 (dezoito milhões quarenta e três mil e duzentos e setenta reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.380.000,00		1.380.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	2.200.000,00		2.200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	2.050.000,00		2.050.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.800.000,00	5.800.000,00



GABINETE DO PREFEITO	956.000,00	956.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	75.000,00	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.467.000,00	1.467.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.093.000,00	1.093.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.194.000,00	1.194.000,00
LAZER E CULTURA	936.000,00	936.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	125.000,00	125.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA	3.176.500,00	3.176.500,00
ESTRUTURA, VIACÃO E OBRAS		

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.760.270,00		2.760.270,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	630.500,00		630.500,00
TOTAL GERAL	18.043.270,00	7.200.000,00	25.243.270,00

## II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3.342.000,00		3.342.000,00
AGRICULTURA	1.093.000,00		1.093.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
CULTURA	162.000,00		162.000,00
DESPORTO E LAZER	1.032.000,00		1.032.000,00
EDUCAÇÃO	4.250.000,00		4.250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.760.270,00		2.760.270,00
LEGISLATIVA	1.380.000,00		1.380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00		75.000,00
SANEAMENTO	150.000,00		150.000,00
SAÚDE	0,00	5.800.000,00	5.800.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	137.000,00		137.000,00
TRABALHO	105.000,00		105.000,00
TRANSPORTE	649.500,00		649.500,00
URBANISMO	2.907.500,00		2.907.500,00
TOTAL GERAL	18.043.270,00	7.200.000,00	25.243.270,00

## III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.380.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1.400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2.200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	2.050.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.800.000,00
GABINETE DO PREFEITO	956.000,00



RESERVA DE CONTIGENCIA	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.467.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.093.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.194.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	936.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	125.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA	3.176.500,00
ESTRUTURA VIACÃO E OBRAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	2.760.270,00

**LEI Nº 926/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre alterações aos anexos da Lei nº 852/2021, de 23 de Novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em virtude da necessidade de adequação orçamentária e em razão da criação e alteração de denominação de programas e ações na Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Presidente Kennedy – TO, para o exercício de 2024, fica alterado o Anexo “Detalhamento dos Programas e Seus Objetivos” e o Anexo “Detalhamento dos Programas por Unidade Orçamentária” da Lei nº 852/2021 de 23 de Novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.

João Batista Alves Cavalcante  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 064 /2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, III, V, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, combinado com a Lei nº 838, de 07 de fevereiro de 2020, resolve:

**RESOLVE:**

Art 1º- NOMEAR, o Servidor **GABRIEL LEMOS BARBOSA**, matrícula 500902, no cargo de Gerencia Contábil – DAS III- da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO.

Art 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Novembro de 2022, 52º ano da criação de Presidente Kennedy.

**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 352/2023**

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 107º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de AQUISIÇÃO DE MOCHILA NYLON 40X15X28, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL EM EVENTO NO MUNICÍPIO E PRESIDENTE KENNEDY-TO..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE KENNEDY, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1.º **HOMOLOGAR** o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

LEV PERSONALIZADOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 24.928.382/0001-86.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTD E.	UNI D.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MOCHILA NYLON 40X15X28		310,00	UN	36,23	36,23
TOTAL VENCEDOR						11.231,30

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE KENNEDY de PRESIDENTE KENNEDY-TO, aos 16/11/2023

JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY – TO torna público que fará o: Pregão Eletrônico – 002/2023 “MENOR PREÇO GLOBAL” **AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 002/2023, com abertura prevista para o dia 30 de novembro de 2023, às 07h10min** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, nos termos e condições constantes no Edital, Termo de

Referência e Minuta do Contrato. Mais informações (63) 3467-1160.

Presidente Kennedy – TO, 16 de novembro de 2023.

JOQUEBEDE RODRIGUES MOURAO  
GESTORA DO FME